

Brasília, 30 de novembro de 2011.

**Ao Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania**

REF.: Sabatina da indicada para o cargo de Ministra do Supremo Tribunal Federal,

Ministra Rosa Maria Weber

Excelentíssimos Senhores Senadores,

A Articulação Justiça e Direitos Humanos – JUSDH é composta por Organizações de Direitos Humanos e Movimentos Sociais¹ que atuam com assessoria jurídica, em parceria com juristas e pesquisadores da Justiça interessados no diálogo sobre uma agenda de ação conjunta voltada para a democratização das instituições do Sistema de Justiça.

As organizações que compõem esta Articulação vêm acompanhando o processo de indicação e sabatina dos candidatos aos cargos de autoridades da Justiça, como Tribunais Superiores e Conselho Nacional de Justiça, produzindo e difundindo informações para a sociedade sobre os procedimentos de indicação e da sabatina nesta Comissão de Constituição e Justiça.

Por ocasião da sabatina do Ministro Luiz Fux, as organizações da JUSDH protocolaram ofício junto à Secretaria da CCJ/Senado, bem como realizaram a interlocução com Senadores apresentando-lhes questões formuladas por organizações de direitos humanos que trabalham com assessoria jurídica para serem formuladas ao sabatinado pela voz dos Senadores, em nome da sociedade.

Na oportunidade de nomeação da nova Ministra do Supremo Tribunal Federal – STF, a JUSDH e a sociedade continuam atentas, preocupadas em conhecer a compreensão, as posturas e o compromisso da jurista indicada pela Exma. Sra. Presidenta da República em relação aos direitos humanos e à democratização do Sistema de Justiça.

¹ Compõem a Articulação Justiça e Direitos Humanos - JUSDH: Terra de Direitos; Ação Educativa; Conectas Direitos Humanos; Geledés Instituto da Mulher Negra; Dignitatis; Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH); Associação de Advogados de Trabalhadores Rurais da Bahia (AATR); Mariana Criola Assessoria Jurídica Popular; Associação Brasileira Interdisciplinar de Aids (ABIA); Themis Assessoria Jurídica Feminista; Instituto Polis; Fundação Bento Rubião; Centro Indígena de Estudos e Pesquisa (CINEP); Justiça Global; Conselho Indígena Missionário (CIMI); Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST); Movimento dos Atingidos por Barragens; Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Neste sentido, no intuito democrático de contribuir e participar ativamente do processo de sabatina dos indicados ao STF, vimos apresentar as seguintes questões a serem consideradas e formuladas pelos Senadores desta honorável Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal por ocasião da competente sabatina com a jurista indicada.

Registre-se que se considera positivo a adoção da perspectiva de gênero na indicação, um dos critérios reivindicados junto à Sra. Presidenta da República por carta elaborada pela JUSDH e assinada por cerca de 40 entidades de todo o Brasil.

Por fim, compreende-se que a candidata a Ministra do STF cumpre conhecer as posturas acerca de uma cultura de trabalho comprometida com o exercício dos direitos de participação social no Poder Judiciário. Importa, neste sentido, a revelação de sua posição e compromisso em relação às questões referentes à violação, acesso e efetivação dos direitos humanos, em todas as suas dimensões.

Diante disso, as organizações abaixo signatárias elaboram os seguintes questionamentos a serem formulados à Min. Rosa Maria Weber Candiota:

1. Qual a sua compreensão, convicção e compromisso com os mecanismos jurisdicionais de participação em temas de interesse social, como a realização de audiências públicas, e a utilização do instituto do *amicus curiae*? Qual a postura acerca do compromisso em incorporar estes mecanismos à sua cultura jurisdicional, bem como incorporar o conteúdo das informações apresentadas nas audiências e *amicus curiae* à prestação jurisdicional correspondente?

2. Recentemente o Estado brasileiro recebeu notificação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos-CIDH, a qual recomendava a suspensão das obras de Belo Monte, complexo hidrelétrico que atingirá terras indígenas e populações tradicionais na região da Volta Grande do Rio Xingu. O Brasil, através de nota oficial desconheceu a recomendação e não a implementou. Tendo em vista esse fato, o que pensa V. Ex^a sobre a eficácia e implementação das decisões e recomendações regionais (Comissão e Corte Interamericana de Direitos Humanos) e internacionais (Sistema ONU) no que diz respeito aos Direitos Humanos? Para V. Ex^a, o Estado brasileiro, e conseqüentemente o Poder Judiciário, têm o dever de respeitar as normas e a jurisdição internacional de Direitos Humanos?

3. Qual a compreensão da indicada em relação à autonomia e independência do Poder Judiciário na relação com os demandantes da prestação jurisdicional, sobretudo entidades de classe e empresas que têm os seus interesses corporativos e econômicos cotidianamente postos à apreciação dos magistrados em milhares de processos judiciais? Acha ética a participação de magistrados em eventos patrocinados por estes demandantes, os chamados “grandes litigantes”?

4. Qual a compreensão da indicada em relação ao papel do Judiciário no controle de políticas públicas, nos casos de omissão na implementação de direitos?

5. Qual a compreensão da indicada acerca da situação atual do sistema penitenciário brasileiro? O judiciário tem como assumir um papel relevante no combate às violações

de direitos humanos que ocorrem nos estabelecimentos prisionais? A candidata concorda com o diagnóstico de que há um uso excessivo da prisão provisória pelos juízes? Ainda, seria possível comentar os impactos que a recente aprovação da Lei nº 12.403/2011, que cria medidas cautelares alternativas à prisão provisória, poderá trazer ao sistema jurídico e penitenciário brasileiro?

7. Como a indicada vê a proteção jurídica especial conferida a grupos vulneráveis? Nesses casos, qual é a concepção da candidata em relação à promoção de ações afirmativas pelo Estado?

8. Na opinião da candidata, faz diferença a vaga do Supremo Tribunal Federal deixada pela ministra Ellen Gracie ser ocupada novamente por uma mulher? Como a candidata compreende a importância da incorporação da perspectiva de gênero na cultura jurisdicional da magistratura e agentes do sistema de justiça brasileiro? O que a candidata pensa a respeito do papel do Poder Judiciário na correção das desigualdades de gênero?

9. O Supremo Tribunal Federal está em suas mãos com a tarefa de elaborar o novo texto da Lei Orgânica da Magistratura – LOMAN, cujo texto atual data de 1979. Para a candidata, quais seriam as reformas institucionais oportunas à modernização democrática do Poder Judiciário e ao Supremo Tribunal Federal em relação aos princípios constitucionais? Deveria haver ampliação ou redução das competências do Supremo? O que pensa a candidata acerca da instituição de mandatos para a Corte Constitucional e Tribunais Superiores?

10. Ainda sobre a LOMAN, qual a opinião da candidata acerca da extrema verticalização do poder na gestão interna do Judiciário? Mecanismos de horizontalidade na gestão do Judiciário seriam bem vindos na nova LOMAN? E mecanismos de participação social na gestão da Justiça, como orçamento participativo, seria possível? Na compreensão da candidata, a sociedade brasileira está legitimada e capacitada para contribuir em um processo estrutural de democratização institucional da Justiça?

11. Qual a opinião da candidata acerca da aposentadoria compulsória com recebimento de proventos como pena máxima administrativa da carreira? Para a candidata, a Corregedoria Nacional de Justiça deveria manter a sua competência originária constitucional, ou deve-se voltar ao modelo em que as corregedorias estaduais são responsáveis por julgar seus próprios pares?

12. Na opinião da candidata, o direito de acesso à informação pública comporta como sujeito passivo o Poder Judiciário? Atualmente, são necessárias medidas para garantir mais acesso a informações sobre o Judiciário? Em contrapartida, o que deveria ser confidencial?

Certos de que a participação da sociedade potencializa e aprimora a democracia em nosso país, a Articulação Justiça e Direitos Humanos - JUSDH desde logo se coloca à disposição para contribuir neste processo de democratização da justiça.

Antonio Escrivão Filho
ARTICULAÇÃO JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - JUSDH